

DECRETO Nº 086, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 263.892-0/89, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e do parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da servidora FRANCISCA CUSTÓDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, da Referência 6 para a Referência 7, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 087, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.799-8/89, RESOLVE manter à disposição da Secretaria da Educação do Governo de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor EDVALDO BERNARDINO DA SILVA, lotado no Parque Mutirama de Goiânia, durante o período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 088, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.883-2/90, RESOLVE autorizar LUIZ ANTONIO DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 29 e 30 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 1.924,00 (um mil, novecentos e vinte e quatro cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação específica da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 089, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo 318.760-1/89, de interesse de JORGE ABRÃO E OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 40 e 42, da quadra G-5, situados à Rua 8, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 40/42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 40/42

ÁREA 1.196,656m²

Lado esquerdo, dividição com o lote 44 41,264 m
Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 090, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

"Aprova o loteamento denominado Bairro Goiá 2".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, e artigo 1º do Decreto nº 315, de 10 de junho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o loteamento denominado **BAIRRO GOIÁ 2**, localizado em área de Expansão Urbana deste Município, com área urbanizada de 241.119,06 m², sendo: 348 lotes residenciais, 20 lotes chácaras, totalizando uma área de 171.175,40 m²; 01 quadra (nº 55) destinada à Área Pública Municipal, com uma área de 13.301,53 m²; 03 praças, totalizando uma área de 3.629,03 m² e 53.013,10 m² de área destinada ao Sistema Viário, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 037.959-1, de 12 de junho de 1985, protocolado no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia — IPLAN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 091, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

"Autoriza a entrega de adiantamento a Orion Andrade de Carvalho"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a entrega ao servidor ORION ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 6502711, ocupante do cargo comissionado de Secretário Especial do Prefeito, de um adiantamento no valor global de NCz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir despesas de interesse do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal:

1100 - 03.07.0202.005 - 3.1.1.1.....	30.000,00
03.07.0202.005 - 3.1.3.2.....	40.000,00
TOTAL.....	70.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo referido numerário ser aplicado após a expiração do prazo fixado para seu emprego.

Art. 3º - Fica designado o servidor CARLOS ROBERTO MARTINS, Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL